

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 127/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/06/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

LOTE: 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações (respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida no SIA Quadra 5 C – lote nº 15, sala 107 – Zona Industrial Guará-DF, CEP: 71.200.055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75 e CF/DF nº 07.494.015/001-17 (Doc. SEI/GDF [77523861](#) pp.150 e 130), neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Taguatinga Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [77523861](#) p.150), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100209223](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [100824939](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100836570](#)), com fundamento na Lei nº nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00013151/2022-10](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 161.649,59 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente **19,57%** (dezenove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor original do Contrato, passando seu valor de R\$ 826.013,63 (oitocentos e vinte e seis mil treze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 987.663,22 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [98727716](#)). e Nota de Empenho 2022NE00429 (Doc. SEI/GDF nº [101245347](#)), datada de 06/12/2022, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 127/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [88221425](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

THIAGO PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 12/12/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 101591248](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=101591248) código CRC= **2AC2435A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00013151/2022-10

Doc. SEI/GDF 101591248

Criado por [84000049061](#), versão 3 por [84000747777](#) em 12/12/2022 11:46:21.